



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO SEI n.: 00054-00112035/2024-87

INTERESSADO: PMDF

ASSUNTO: Contratação da Empresa RALBE - ARQUITETURA E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.424.648/0001-89, para Locação de prédio para transferência, instalação e utilização do 24º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Lago Norte - RA XVIII - DF.

1. Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no processo n. 00054-00112035/2024-87; e de acordo com o Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Art. 15 c/c Art. 22 do Decreto nº 10.443/2020 e o artigo 22, inciso IX, da INSTRUÇÃO NORMATIVA DLF Nº 01/2022 (Regimento Interno do DLF) assim como de acordo com o Decreto Distrital nº 33.788/2012 e Parecer nº 949/2012-PROCAD/PGDF, bem como o Parecer Técnico n.º 391/2024 - PMDF/DLF/ATJ (157962648), **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor da Empresa RALBE - ARQUITETURA E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.424.648/0001-89, no valor de R\$ 496.680,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com a locação de prédio para transferência, instalação e utilização do 24º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, no Lago Norte - RA XVIII - DF.

2. **AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA** de acordo com a instrução contida no processo 00054-00112035/2024-87 e determino sua publicação no PNCP e no DODF para que o ato tenha a eficácia necessária.

3. Encaminhe-se à **Seção de Execução Orçamentária da DALF** para emissão da respectiva nota de empenho pelo elemento de despesa pertinente.

Empresa: RALBE - ARQUITETURA E INVESTIMENTOS LTDA,

CNPJ: 26.424.648/0001-89

E-mail: : qiannaimoveis@gmail.com

Telefone: (61) 996497080

4. Encaminhe-se à Seção de Contratos para nomeação dos Fiscais/Executores de acordo com o Termo de Referência no item 23 - DO EXECUTOR (154838346), providenciar os demais artefatos necessários relativos ao contrato e divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o contrato e seus aditamentos de acordo com o artigo 94 da Lei 14.133/2021.

5. A SAP/DALF para ciência, publicação no DODF e no PNCP e demais providências que julgar cabíveis.

6. A Subseção de Processos de Pagamento para demais providências.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

Chefe do DLF (Ordenador de Despesas)



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Matr.0050508-0, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 16/01/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **160792728** código CRC= **C8489430**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
3190 5609

00054-00112035/2024-87

Doc. SEI/GDF 160792728